



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025.**

EMPRESA: A. S. MONTENEGRO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, estabelecido na Avenida Eliza Nery – S/N – Centro – Mundo Novo/Bahia - CEP 44.800-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 26.630.587/0001-06.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços na implantação do “**MÉTODO FOLHA LEGAL**” que consiste na execução dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresas de notória especialização, para assessoria, consultoria e verificação individual da conformidade de recebimento da remuneração dos servidores ativos da Administração Direta do Poder Executivo, vinculados ao regime estatutários, comissionados e temporários, compreendendo as áreas de legislações trabalhista, previdenciária, tributária e, o acompanhamento e monitoramento da folha de pagamento por meio sistema próprio de comparativo de recebimento mensal, de forma a manter o controle preventivo e corretivo da folha de pagamento do Município.

Ibirataia/BA, 02 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal